



## ATA Nº 01 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

**Data:** 16/07/2024 **Horário** – Início: 08:00horas **Término:** 09:00 horas

**Local:** Auditório do Centro de Inovação Tecnológico

**Pauta:** 1. Palavra - Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste; 2. Apresentação referente ao Plano Diretor Participativo; 3. Apresentação do Processo de Alteração do Plano Diretor Participativo (Etapa Preparatória) e 4. Informes Gerais (crachás, presenças).

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil vinte e quatro às oito horas, no auditório do Centro de Inovação Tecnológico, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, para a realização da primeira reunião extraordinária do CONCISLO de 2024, com a seguinte pauta: 1. Palavra - Oficial Registrador titular do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste; 2. Apresentação referente ao Plano Diretor Participativo; 3. Apresentação do Processo de Alteração do Plano Diretor Participativo (Etapa Preparatória) e 4. Informes Gerais (crachás, presenças). A abertura dos trabalhos foi conduzida pelo Presidente do Conselho, sendo de imediato passado a palavra para o Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis Dr. Daniel Poletto Chu, que fez um relato da sua trajetória, os motivos de escolha da cidade de São Lourenço do Oeste, relatou ainda que encontra-se a disposição para auxiliar qualquer interessado, contribuiu com sugestões para a cidade e Plano Diretor Participativo como exemplo aumento de espaços para área de lazer, parques, comprometendo-se a fazer um estudo mais detalhado do Plano Diretor Participativo e fazer contribuições futuras. Após breve explanação, passou-se as perguntas. Durante um dos questionamentos o Dr. Daniel expôs sobre a modernização dos sistemas do Registro de Imóveis. Na sequência o Presidente Luan, presenteou o Dr. Daniel com um vinho da região de Mariópolis, produto este ofertado pelo Presidente sem custo ao Conselho. Na sequência o Presidente Luan fez breve apresentação do Plano Diretor Participativo no sentido de orientar os Conselheiros para tomada de decisão e deliberações futuras. O Presidente Luan, deu ênfase na explicação dos anexos que acompanham o referido Plano Diretor, pois tanto a interpretação e compreensão destes materiais, são essenciais para subsidiar as decisões do Conselho. Finalizada a apresentação e não existindo perguntas passou-se a explanação sobre o processo de alteração do Plano Diretor, onde fez-se a leitura de Resolução 02/1018 específica do Conselho e explicações em paralelo com demonstração dos documentos (relatórios, forma de preenchimento, endereço



eletrônico – link para realização de protocolo). Posteriormente, o Presidente Luan fez outras considerações a respeito da temática, reforçando sobre o prazo final de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro e que em próxima reunião será realizada a leitura das demandas protocoladas e poderão ser iniciadas as análises das demandas por parte dos comitês temáticos. No decorrer da reunião o conselheiro Marcio Nierotka questionou sobre o procedimento de oportunizar ao requerente o espaço junto aos comitês temáticos, sendo então respondido que se trata de uma alteração administrativa e interna a fim de possibilitar ao requerente que sua demanda possa ser melhor esclarecida antes de seguir para os trâmites de deliberação e votação junto aos Comitês Temáticos e posteriormente junto à Plenária. Com relação ao informes gerais, mencionou-se sobre os crachás que serão disponibilizados na próxima reunião e mencionou-se ainda sobre justificativas de ausência e participação do suplente na ausência do titular. Com a palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando assim a referida reunião, e não existindo mais pauta, eu, Ângela Beux, representante da Secretaria Executiva do Conselho, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Conselho e acompanha lista de presença e demais documentos anexos mencionados no corpo desta, lembrando que o áudio desta encontra-se disponível para consulta com a Secretaria Executiva do CONCISLO. São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

---

Luan Diego Lagni Szady  
Presidente do CONCISLO



## ANEXOS



<b>DATA:</b>	<b>16 de Julho de 2024</b>	<b>Pauta</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>Início – 08:00 horas / Término - ____:____ hrs</b>	<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCISLO</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Auditório Centro Inovação</b>	

Pauta:

**Abertura - Presidente;**

1. Palavra - Oficial Registrador titular do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste
2. Apresentação referente ao Plano Diretor Participativo
3. Apresentação do Processo de Alteração do Plano Diretor Participativo (Etapa Preparatória)
4. Informes Gerais (crachás, presenças)

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de Julho de 2024.

---

Presidente do CONCISLO

## **RESOLUÇÃO CONCISLO Nº 002, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Regulamenta o processo participativo que promoverá alterações na Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, Plano Diretor Participativo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CONCISLO nº 001, de 16 de outubro de 2018, faz saber que o Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste aprovou e eu, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A presente norma regulamenta o processo participativo que promoverá a coleta, análise e legitimação das propostas de alteração que integrarão a Lei do Plano Diretor Participativo.

**Art. 2º** O processo objetiva o levantamento de propostas de alterações junto aos conselheiros que integram o CONCISLO.

**Art. 3º** As propostas serão analisadas pelos Comitês Temáticos e encaminhadas para deliberação da Plenária do CONCISLO, sendo que, somente os encaminhamentos por este aprovados serão levados à Audiência Pública.

### **CAPÍTULO II DA TRAMITAÇÃO**

**Art. 4º** O processo participativo de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo compreenderá duas etapas, sendo a primeira a Etapa Preparatória e a segunda a realização de Audiência Pública, que terá caráter consultivo.

§1º A Etapa Preparatória compreenderá o processo de protocolo das propostas de alteração na Lei e posterior análise pelos Comitês Temáticos e Plenária do CONCISLO.

§ 2º A Audiência Pública possibilitará a manifestação da população lourenciana quanto às propostas de alterações do Plano Diretor Participativo que forem aprovadas pela Plenária do CONCISLO.

**Art. 5º** A data, local de realização e horários de início e fim da Audiência Pública serão estabelecidos pelo Presidente do CONCISLO.



Parágrafo único. A Audiência Pública, por decisão da Mesa Coordenadora, poderá a ter sua duração prorrogada, de acordo com a necessidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Seção I**

#### **DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA**

**Art. 6º** Caberá a Secretaria Executiva, supervisionada pelo Presidente do CONCISLO, coordenar e organizar a Etapa Preparatória que antecede a Audiência Pública de avaliação dos encaminhamentos aprovados pela Plenária do CONCISLO.

Parágrafo único. Integram esta etapa:

- I - alterações, inclusões ou supressões de dispositivos na Lei do Plano Diretor Participativo;
- II - protocolo de recebimento das proposições;
- III - análise e estudo de cada proposta apresentada junto aos comitês temáticos;
- IV - análise da Plenária do CONCISLO para deliberação dos encaminhamentos que serão levados para Audiência Pública;

#### **Seção II**

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 7º** Poderão participar da etapa preparatória que antecede a Audiência Pública:

- I - com direito a voz, todos os conselheiros titulares e suplentes, que integram o CONCISLO;
- II - com direito a voto, todos os conselheiros titulares que integram o CONCISLO, considerando ainda o estabelecido no Regimento Interno do CONCISLO;
- III - com direito a proposição, todos os Conselheiros titulares e suplentes que integram o CONCISLO.

**Art. 8º** Fica garantido à população lourenciana o direito de encaminhar propostas de alteração na Lei do Plano Diretor Participativo, através dos conselheiros que integram o CONCISLO.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela divulgação do processo participativo de alteração na Lei do Plano Diretor Participativo, através de jornais locais, rádio, e site da Prefeitura Municipal informando sobre as etapas e encaminhamentos que envolverão o processo.

#### **Seção III**

#### **DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

**Art. 9º** As propostas de alteração deverão ser devidamente preenchidas e protocoladas junto a Secretaria Executiva, na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

§ 1º A Secretaria Executiva fornecerá formulário padrão para o protocolo das demandas de alterações.

§ 2º Os formulários com demandas deverão ser corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de não serem apreciados e protocolados junto a Secretaria Executiva.

**Art. 10.** Antes de serem encaminhadas para avaliação da Plenária do CONCISLO, as propostas serão submetidas a análise do(s) Comitê(s) Temático(s) pertinente(s) com o objetivo de análise preliminar das mesmas, a quem incumbirá recomenda-las, não recomenda-las ou recomenda-las parcialmente, incluindo as possibilidades de alterações, inclusões ou supressões de textos, anexos e mapas, se for o caso.

**Art. 11.** Serão levados ao Plenário do CONCISLO para apreciação e deliberação todas as propostas que alcançarem a aprovação com maioria simples dos presentes nos Comitês Temáticos.

§ 1º Será dado conhecimento ao Plenário do CONCISLO acerca das propostas que tiveram recomendação de não seguimento ou de não aprovação pelo(s) Comitê(s) Temático(s).

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o interessado, por si ou por meio de Conselheiro, poderá defender a proposta junto ao Plenário do CONCISLO.

§ 3º Em tal caso, caberá ao Plenário do CONCISLO a decisão final sobre as propostas que tiveram recomendação de não seguimento ou de não aprovação pelo(s) Comitê(s) Temático(s).

## **CAPÍTULO IV DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **Seção I DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 12.** Os trabalhos da Audiência Pública, consistirão na apresentação e exposição das decisões aprovadas pelo CONCISLO

Parágrafo único. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados e organizados por uma comissão composta por 05 (cinco) membros, dentre conselheiros e outros representantes indicados pelo Poder Público Municipal para este fim, integrantes ou não do CONCISLO.

**Art. 13.** Compete à Comissão encarregada da Audiência:

- I - promover sua organização e divulgação;
- II - indicar a mesa coordenadora da Plenária;
- III - solucionar os casos omissos no presente Regimento.

### **Seção II DOS PARTICIPANTES QUE INTEGRAM A PLENÁRIA**

**Art. 14.** Poderá participar da audiência pública, que terá caráter consultivo, toda a população lourenciana, com direito a voz, para manifestações sobre os conteúdos aprovados junto ao CONCISLO.

### **Seção III**

#### **DA MESA COORDENADORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 15.** A Plenária será conduzida pela Mesa Coordenadora indicada na forma do art. 12, deste regimento.

§ 1º A Mesa Coordenadora será composta por um Coordenador, um Relator e um Auxiliar.

§ 2º Compete ao Coordenador:

I - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;

II - conduzir a apresentação e manifestações quanto aos conteúdos aprovados junto à Plenária do CONCISLO;

III - controlar os tempos de intervenção.

§ 3º Compete ao Relator responsabilizar-se pelo registro das manifestações emitidas na Audiência Pública, sobre cada proposta apresentada.

§ 4º Compete ao Auxiliar fazer a leitura das propostas aprovadas junto à Plenária do CONCISLO e prestar apoio operacional aos trabalhos da Mesa Coordenadora.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM PLENÁRIA**

**Art. 16.** Os trabalhos da Audiência Pública serão determinados conforme Resolução Normativa descrita no artigo 5º deste Regimento, com duração de 02 (duas) horas, prorrogável por 30 (trinta) minutos, observando as seguintes etapas:

I - solenidade de abertura, com pronunciamento do Presidente do CONCISLO;

II - anúncio e composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos;

III - orientações sobre o funcionamento da Audiência Pública, com base no presente Regimento;

IV - realização dos trabalhos na forma deste Regimento.

**Art. 17.** A avaliação dos conteúdos aprovados junto à Plenária do CONCISLO deverá ser realizada mediante a observância da seguinte ordem:

I - apresentação de relatório com os conteúdos aprovados junto à Plenária do CONCISLO;

II – manifestações da Plenária em relação ao conteúdo apresentado.

**Art. 18.** As manifestações orais da Plenária poderão ser realizadas por qualquer participante da Audiência Pública que se apresente para tal.

**Art. 19.** Para cada manifestação serão concedidos 02 (dois) minutos, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.

**Art. 20.** Diante da necessidade de esclarecimentos quanto ao conteúdo proposto, este deverá ser realizado por membros do CONCISLO, sendo concedido para o procedimento, o tempo necessário.

**Art. 21.** As manifestações favoráveis ou contrárias, bem como, a ausência de manifestações sobre cada conteúdo analisado, serão registrados em ata.

**Art. 22.** Após a realização da Audiência Pública caberá à Plenária do CONCISLO a decisão quanto à manutenção da aprovação inicialmente estabelecida ou a sua alteração em função das manifestações da Audiência Pública, aplicando-se para tanto os procedimentos adotados anteriormente quanto a direito de voz e voto, na Etapa Preparatória.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Após a avaliação em Audiência Pública, cada proposição deverá integrar um histórico de todo o processo de análise e deliberação, o qual será então arquivado pela Secretaria Executiva, incluindo:

I - a proposta protocolada;

II - a manifestação do(s) Comitê(s) Temático(s);

III - a manifestação do Plenário do CONCISLO;

IV - a ata emitida em decorrência da Audiência Pública;

V - a manifestação final do CONCISLO, quando for o caso; e,

VI - possíveis anexos produzidos em decorrência da análise da proposta.

**Art. 24.** As decisões decorrentes do processo participativo previstos na presente Resolução, comporão o projeto de Lei de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo que será elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

**Art. 25.** Os casos omissos ou conflitantes a este Regimento, inclusive com relação à prorrogação da Audiência Pública, deverão ser decididos pela Comissão Coordenadora da Audiência.

**Art. 26.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de outubro de 2018.

**ANILSON SPRICIGO**

Presidente do CONCISLO

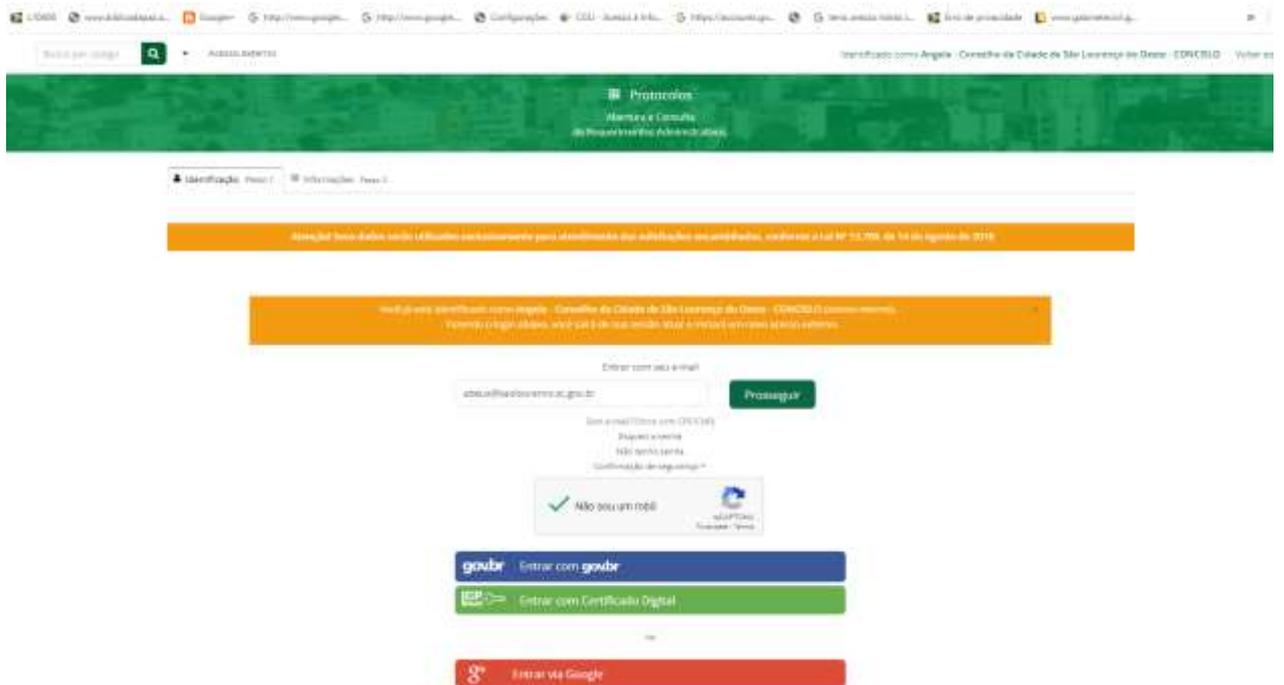
Passo a passo Preotocolo:

1. Acessar - <http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

2. Gestão Digital – Protocolo:



3. Identificação pessoal – Passo 1



#### 4. Informações – Passo 2

The image shows a web interface for a form titled "Informações - Passo 2". At the top, there is a green header with the word "Protocolar" and a search bar. Below the header, there are two tabs: "Identificação - Passo 1" and "Informações - Passo 2". The "Informações - Passo 2" tab is active. The form has a section labeled "Assunto\*:" with a dropdown menu showing "- seleccione -" and a text input field containing "conç". Below the input field, a green bar highlights the selected option: "— Requerimentos Conciso". Below this is a rich text editor with a toolbar containing icons for bold (B), italic (I), underline (U), bulleted list, numbered list, indent, table, link, unlink, strikethrough, and a checkmark icon. At the bottom right of the form, there is a green button labeled "Protocolar".

OBS: lembrar de anexar formulário padrão devidamente preenchido e protocolar



# Protocolo 2.586/2022

Marcadores: Audiência Pública | x

Acompanhe via internet em <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: **803.916.608.550.912.329**

Situação geral em 24/10/2022 08:38: Em tramitação interna

**Marcio Nierotka**  
 engenheirocivilmarcio@hotmail.com · 49 99918-4243  
 CPF 030.XXX.XXX-05

Para CONCISLO - Conse...

CC PROT - Protocolo Central CONCISLO PROT

2 setores envolvidos

CONCISLO - Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CC Entrada\*: Site

18/08/2022 17:38

## Requerimentos Concislo

Boa tarde,

Segue anexo formulário com alteração do plano diretor para análise.

[Requerimento Concislo 2022 08 18 artigo 289 q.pdf](#) (246,71 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2022 17:38:11 E-mail para [engenheirocivilmarcio@hotmail.com](mailto:engenheirocivilmarcio@hotmail.com) E-mail entregue, lido (2) ⇐

**Despacho 1- 2.586/2022**  
 22/08/2022 12:18 (Respondido)

Altair B. CONCISLO

**Marcio Nierotka**  
 engenheirocivilmarcio@hotmail.com ·  
 49 99918-4243  
 CPF 030.XXX.XXX-05  
 CC

Em análise . Habitação e Planejamento

—

**Altair Borges**  
*Analista Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2022 12:18:28 E-mail para [engenheirocivilmarcio@hotmail.com](mailto:engenheirocivilmarcio@hotmail.com) E-mail entregue (1) ⇐

**Despacho 2-  
2.586/2022**

02/09/2022 07:54

(Respondido)

Altair B. CONCISLOCONCISLO - Conse...

CC

Em data de 29/08/2022 os comitês de Habitação e Planejamento por 11 votos contrários , não recomendam a demanda, conforme relatório anexo.

**Altair Borges***Analista Administrativo*[Relatorio\\_01\\_Atualizado\\_2\\_586\\_2022.docx](#) (40,96 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2022 07:54:30

E-mail para [engenheirocivilmarcio@hotmail.com](mailto:engenheirocivilmarcio@hotmail.com)E-mail entregue, lido (2) ⇐**Despacho 3-  
2.586/2022**

03/10/2022 09:50

(Respondido)

Altair B. CONCISLOCONCISLO - Conse...

CC

Após defesa em Plenária no dia 20/09/2022 a demanda foi aprovada como nova proposta , por 15 votos favoráveis e 4 contrários, conforme relatório anexo:

**Altair Borges***Analista Administrativo*[2586\\_2022\\_relatorio\\_02.pdf](#) (208,25 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 09:50:44

E-mail para [engenheirocivilmarcio@hotmail.com](mailto:engenheirocivilmarcio@hotmail.com)E-mail entregue, lido (2) ⇐**Despacho 4-  
2.586/2022**

03/10/2022 09:51

(Respondido)

Altair B. CONCISLOCONCISLO - Conse...

CC

A demanda, encontra-se aprovada, necessitando ser validada junto a Audiência Pública para poder constar em lei.

**Altair Borges***Analista Administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2022 09:51:21

E-mail para [engenheirocivilmarcio@hotmail.com](mailto:engenheirocivilmarcio@hotmail.com)E-mail entregue, lido (2) ⇐





Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PADRÃO REQUERIMENTO CONCISLO

Nome Conselheiro Marcio Nierotka, representante do CONCISLO na Categoria Entidades Empresariais, em expor e/ou requer o que segue abaixo descrito:

### DEMANDA:

Alterar a redação do Artigo 289-G, conforme sugerido abaixo:

Artigo 289-G - O parcelamento sob a forma de condomínio urbanístico de lotes somente será permitido quando resultar em empreendimento com área mínima de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados).

### JUSTIFICATIVA:

Os condomínios urbanísticos de lote caracterizam-se pela organização dos espaços urbanos. Neles são implantados não só os lotes e vias de circulação, mas também toda infraestrutura e áreas de lazer que oferecem conforto, segurança e qualidade de vida aos moradores. Entendemos que não limitar a área máxima, traria mais empreendimentos neste modelo, o qual só traz benefícios ao município, aos moradores e aos incorporadores

As alterações propostas nesta ficha, foram discutidas e apresentadas pelo Núcleo de Imobiliárias e Construtoras, da Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste – ACISLO.

Diante do exposto, requer que tal pleito seja apreciado/analísado junto ao CONCISLO.

Nestes termos pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, SC, 18/08/2022

**MARCIO  
NIEROTKA:**  
03093257905

Assinado digitalmente por MARCIO NIEROTKA:  
03093257905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=75433946000140, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=MARCIO NIEROTKA:03093257905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: São Lourenço do Oeste - SC  
Data: 2022.08.18 17:24:51-03'00"

Assinatura Conselheiro

**ATA COMITÊ TEMÁTICO**  
**Análise das Propostas de Alteração da Lei Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações**  
**Plano Diretor Participativo**  
 (Resolução Normativa nº 002, de 16 de outubro de 2018)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DEMANDAS PROTOCOLADAS - COMITÊS TEMÁTICOS**

<b>RELATÓRIO 01</b>  <b>PROCOLO Nº</b> <b>2.586/2022</b>	<b>COMITÊ TEMÁTICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Planejamento x Habitação</b>			<b>DATA DA ANÁLISE: 29/08/20222</b>		
	<b>PARECER DO COMITÊ TEMÁTICO QUANTO A PROPOSTA:</b>					
	<b>NÃO RECOMENDA A DEMANDA PROTOCOLADA</b>	<b>X</b>	<b>RECOMENDA A DEMANDA PROTOCOLADA</b>		<b>RECOMENDA A DEMANDA PROTOCOLADA EM PARTES</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DO PARECER:</b> <i>(Qualquer das três situações deverá ser justificada)</i> O condomínio não deve concorrer com o Loteamento, pois as legislações do condomínio são menos rígidas em comparação ao loteamento, bem como já foi motivo de análise pelos comitês temáticos e plenária.						
<b>ENCAMINHAMENTOS RECOMENDADOS:</b> <i>(No caso da proposta ser recomendada ou recomendada em partes, descrever como a modificação deverá ser inserida na Lei e que pontos deverão ser modificados: texto (artigos modificados), anexos e mapas).</i>						
<b>COORDENADOR DO COMITÊ:</b> Guilherme e Vânia				<b>SECRETÁRIO:</b> Sergio e Ângela		
<b>REGISTRO/HISTÓRICO VOTAÇÃO:</b>						
<b>DO Nº DE PRESENTES FAVORÁVEIS: ( 00 ) – ASSINATURAS</b>						
<b>DO Nº DE PRESENTES CONTRÁRIOS: ( 11 ) – ASSINATURAS</b> Altair, Debora, Vania, Ângela, Neuri, Eduardo, Lenir, Guilherme, Simone, Josiane, Álvaro						

**ATA PLENÁRIA CONCISLO**  
**Análise das Propostas de Alteração da Lei Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações**  
**Plano Diretor Participativo**  
 (Resolução Normativa nº 002. de 16 de outubro de 2018)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DEMANDAS PROTOCOLADAS – PLENÁRIA CONCISLO**

RELATÓRIO 02  PROCOLO Nº  2586 /2022	O PLENÁRIO DO CONCISLO:				
	NÃO APROVA A DEMANDA PROTOCOLADA	APROVA A DEMANDA PROTOCOLADA	NÃO APROVA A RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ TEMÁTICO NO RELATÓRIO 01	APROVA A RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ TEMÁTICO NO RELATÓRIO 01	APROVA NOVA PROPOSTA
					X
<b>JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO:</b> <i>(Qualquer das situações acima deverá ser justificada)</i> A demanda foi defendida pelo conselheiro Marcio Nierotka, e após foi aprovada como nova proposta					
<b>ENCAMINHAMENTOS APROVADOS:</b> <i>(Descrever como a modificação deverá ser inserida na Lei e que pontos da Lei deverão ser modificados: texto (artigos modificados), anexos e mapas).</i> A ficha anteriormente foi reprovada pelos comitês, após defesa em plenária foi aprovada nova proposta , na qual delimitou a área mínima e máxima para o parcelamento de condomínio urbanístico; ficando a redação final de alteração do artigo proposto, da seguinte forma : “Artigo 289-G - O parcelamento sob a forma de condomínio urbanístico de lotes somente será permitido quando resultar em empreendimento com área mínima de 10.000,00m <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), não podendo ultrapassar a área máxima de 500.000,00m <sup>2</sup> (quinhentos mil metros quadrados)”.					
<b>PRESIDENTE: GUILHERME M.R. NEGRI</b>			<b>DATA DA ANÁLISE: 20/09/2022</b>		
<b>REGISTRO/HISTÓRICO VOTAÇÃO:</b>					
<b>DO Nº DE PRESENTES FAVORÁVEIS: ( 15 )</b> Leonardo Flach, Simone Battistel, Débora Moschen, Keli Cristiane Dallagnol, Bruno Ziem, Carla Ecker, Marcio Nierotka, Marcos Paulo Baldissera Casagrande, Fabio Junior do Prado, Valderéz Muraro, Luan Diego Lagni Szady, Maria Luiza Fernandes da Silva, Guilherme Maximiliano Reichert Negri, Eduardo Borges, Alvaro Strada.					
<b>DO Nº DE PRESENTES CONTRÁRIOS: ( 4 )</b> Angela Beux, Altair Borges, João Maria Leite, Alini Cristina Cadorim Bonetti					



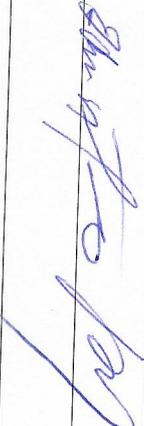
**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Análise das Propostas de Alteração da Lei Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações**  
**Plano Diretor Participativo**  
(Resolução Normativa nº 002, de 16 de outubro de 2018)

**RELATÓRIO DE REGISTROS DAS MANIFESTAÇÕES OCORRIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

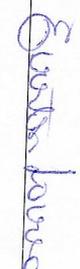
<b>RELATÓRIO 03</b> <b>PROTOCOLO Nº</b> <b>2586.2022</b>	<b>MANIFESTAÇÕES DA PLENÁRIA QUANTO AO CONTEÚDO APRESENTADO NO RELATÓRIO 02:</b>		
APROVADA SEM ALTERAÇÕES.			
<b>COORDENADOR: GUILHERME M. R. NEGRI</b>	<b>RELATOR: ALTAIR BORGES</b>	<b>AUXILIAR: ÂNGELA BEUX</b>	<b>DATA: 27/10/2022</b>



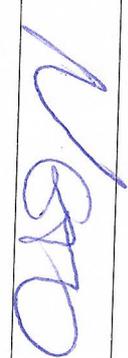
<b>DATA:</b>	16 de Julho de 2024		<b>LISTA DE PRESENÇA (DOCUMENTO ANEXO A ATA)</b>  <b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCISLO</b>
<b>HORÁRIO:</b>	Início – 08:00 horas / Término - _____ : _____ hrs		
<b>LOCAL:</b>	Auditório Centro Inovação		

REPRESENTATIVIDADE		CONSELHEIROS			
BAIROS	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	ASSINATURA	
BRASÍLIA	Marcos Paulo Baldissera Casagrande		-		
CENTRO	Henrique Feuser Suzin		-		
CRUZEIRO	Edu Antonio Borges		Carolina Mazzuco Borges		
PERPÉTUO SOCORRO	-		-		
PROGRESSO	Daniel Fernando Carossi		Ramão Tiago Tiburski		
SANTA CATARINA	Eduardo Borges		-		
SÃO FRANCISCO	-		-		
ÁREA INDUSTRIAL SUL	Ávaro Strada		-		
DISTRITOS	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	ASSINATURA	
FREDERICO WASTNER	João Carlos Saldowski Decreto n° 8.621 de 05/07/2024		-		
PRESIDENTE JUSCELINO	-		-		
SÃO ROQUE	-		-		
<b>PODER PÚBLICO ESTADUAL</b>	<b>TITULAR (NOME)</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>SUPLENTE (NOME)</b>	<b>ASSINATURA</b>	
CORPO DE BOMBEIROS OU DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E RODOVIÁRIA	Whilerm Wagner Messias Alves Negrão		Jeferson Ruis Pereira		

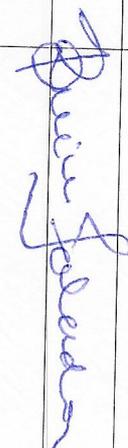
<b>DATA:</b>	16 de Julho de 2024		<b>LISTA DE PRESENÇA (DOCUMENTO ANEXO A ATA)</b>
<b>HORÁRIO:</b>	Inicio - 08:00 horas / Término - _____ : _____ hrs	<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCISLO</b>	
<b>LOCAL:</b>	Auditório Centro Inovação		

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Keli Cristiane Dallagnol		Ângela Beux	
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO	Sergio Pedersetti		Fernando Souza Davies	
AGRICULTURA	Adirlei Carlos Santian		Edenilson Rafael Mendo	
MEIO AMBIENTE	Bárbara Pastre Pereira		Altair Borges	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Viviane do Nascimento Erbes da Maia		Luciano dos Reis	
EDUCAÇÃO	Tamires Eckert		Rozinéia dos Santos	
PROCURADORIA	Evandro Rodrigo Pandini		Winissius Segatto	
SAÚDE	Gabriel Conte		Vanessa Eli Mathias Correa Farias	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Francielle Honesko		Geanne Cristina Tapero Lessa	
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL	Everton Luiz Lovera William-Renan Baesse Decreto n° 8.621 de 05/07/2024		Everton Luiz Lovera	
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	Luis Antonio Martins		Joel Garcia	
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Edisson Ari Piletti		Daniela Cristina Puerari Esser	
CONSELHOS MUNICIPAIS	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	ASSINATURA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Poliana da Silva do Nascimento		Manoel Cristina Galeazzi	

<b>DATA:</b>	16 de Julho de 2024		<b>LISTA DE PRESENÇA (DOCUMENTO ANEXO A ATA)</b>
<b>HORÁRIO:</b>	Início – 08:00 horas / Término - _____ : _____ hrs		
<b>LOCAL:</b>	Auditório Centro Inovação		<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCISLO</b>

ENTIDADES	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	ASSINATURA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Antônio Cantelmo Neto		Sidnei Karsburg	
	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Gilberto Bordignon	Altair Cadore	
CONSELHO DE HABITAÇÃO	Itamar Fernandes		Neuri José Garbin	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Marcio Bernardi		Filipe Ademir Martins	
CONSELHO DE TRÂNSITO	Fabiano André dos Santos		Edimar Marques Lecca	
CONSELHO DE SANEAMENTO	Marcio Nierotka		Bruna Pozzan	
OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES	MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ATUANTES NO MEIO URBANO	Naun Matheus Benedet	Amarildo Ribeiro	
		Eduardo Bratti	Valderez Muraro	
	João Veirich	Honório Lazzaroto		
	Anacleto Krombauer Júnior	Valentim Roldão		
	Rafael José Gobi	Joel Begnini		
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CRT)	Rodrigo de Oliveira Borges		Fabiane Dall'agnol	
ENGENHARIA E AGRONOMIA				
CLUBES DE SERVIÇO	Edevino Baldo		Alexandre Pansera	

DATA:	16 de Julho de 2024		LISTA DE PRESENÇA (DOCUMENTO ANEXO A ATA)
HORÁRIO:	Início – 08:00 horas / Término - _____ : _____ hrs	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCÍSIO	
LOCAL:	Auditório Centro Inovação		

ENTIDADES EMPRESARIAIS ATUANTES NO MEIO URBANO E RURAL	Júlio César Baldissera Casagrande		Gilberto Wolfart Junior	
	Ricardo Ranzan		Gessica Bampi	
ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES URBANOS E RURAIS	Nereide Maria Curioletti		-	
	Maria Luiza Fernandes da Silva		-	
	-		-	
ONG's E OSCIP's	Benice Follador		Júlia Bonotto	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Haroldo Wilson Farinon		João Eduardo Linhares	
	Luan Diego Lagni Szady		Jair Carlos Santos	
ENTIDADES RELIGIOSAS				
ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Matheus Henrique Bessegato		Micheli Bonadiman	
	Gabriel Belló Artuso		Douglas Curtarelli	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU)				
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Ederson Luiz Leal		Olani Fátima Rovaris	

São Lourenço do Oeste - SC, \_\_\_\_\_ de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CONCÍSIO